



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO

LEI N° 1.115, DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANO III - BREJINHO DE NAZARÉ, QUINTA - FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019 - Nº 191



### SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO Nº 377/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.	01
PORTARIA RH Nº.13, DE 20 DE MAIO DE 2019.	01
PORTARIA RH Nº. 14, DE 20 DE MAIO DE 2019.	01
PORTARIA RH Nº. 15, DE 20 DE MAIO DE 2019.	01
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068	02

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 377/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Declara ponto facultativo a data que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º - É declarado facultativo o ponto, em razão da 38ª Festa do Vaqueiro deste município, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Brejinho de Nazaré, na data de 24 de maio.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – aos serviços essenciais que por sua natureza, exijam regime de plantão permanente;

Art. 2º - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJINHO DE NAZARÉ – TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

**MIYUKI HYASHIDA**

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

#### PORTARIA RH Nº.13, DE 20 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da administração pública;



**Miyuki Hyashida**  
PREFEITA MUNICIPAL

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre os dias 01/03/2019 a 30/03/2019, em razão da necessidade do serviço, do servidor JONAS AIRES DA SILVA, matrícula funcional nº. 3003, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TOCANTINS, em Brejinho de Nazaré, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

**MIYUKI HYASHIDA**

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

#### PORTARIA RH Nº. 14, DE 20 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da administração pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre os dias 01/05/2019 a 30/05/2019, em razão da necessidade do serviço, da servidora JOSILENE AIRES CHAPADENÇO, matrícula funcional nº. 2549, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TOCANTINS, em Brejinho de Nazaré, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

**MIYUKI HYASHIDA**

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

**JONAS AIRES DA SILVA**

Secretário de Administração e Planejamento

#### PORTARIA RH Nº. 15, DE 20 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da administração pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre os dias 01/05/2019 a 30/05/2019, em razão da necessidade do serviço, da servidora SÔNIA MARIA PEREIRA BRITO LOPES, matrícula funcional nº. 1538, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TOCANTINS, em Brejinho de Nazaré, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

**MIYUKI HYASHIDA**

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

**JONAS AIRES DA SILVA**

Secretário de Administração e Planejamento

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068, DE 15 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO Nº174 DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**ONDE SE LÊ**

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação perfaz o valor estimado de R\$: 7.125,00 (Sete mil e cento vinte cinco reais).  
VIGÊNCIA: 15/03/2019 a 31/12/2019.

**LEIA-SE**

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação perfaz o valor estimado de R\$: 6.750,00 (Seis mil e setecentos cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 31/12/2019.

BREJINHO DE NAZARÉ – TO, aos 17 (Dezessete) dias de Maio de 2019.

**MIYUKI HYASHIDA**

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

